



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 254/CAE-PAME-RJ/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.002027/2021-62

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2021

OBJETO: Serviços técnicos especializados de manutenção corretiva, preventiva, preditiva, adaptativa e suporte técnico aos sistemas TATIC TWR, FLOW, R-AFIS, SIM, BIMTRA, ACDM e SETA MILLENIUM, implantados no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

CONTRATADA: SAIPHER ATC LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF nº 00.628.447/0001-00.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajuste do valor do Contrato de Despesa nº 254/CAE-PAME-RJ/2021, nos termos estabelecidos em sua Cláusula 6ª, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na previsto na Cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 254/CAE-PAME-RJ/2021, e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054/1994, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª – PREÇO

3.1 A CONTRATADA terá o montante pago pelo serviço prestado, objeto Contrato de Despesa nº 254/CAE-PAME-RJ/2021, reajustado, a partir de julho de 2022, para o valor de **R\$27.836.616,61** (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis reais mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)

conforme orientações contida na avaliação do Parecer nº 06/DT/2022, de 13 de dezembro de 2022, assinado por GLAUCIO RIBEIRO LIMA 1º Ten Esp Com, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67106.002027/2021-62, de acordo com a tabela:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	27/12/2021	27/06/2024	R\$ 25.657.620,00
1º Termo de Apostilamento	Data de assinatura	27/06/2024	R\$ 2.178.996,61
Valor Total do Contrato			R\$ 27.836.616,61

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 2.178.996,61** (dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA 4ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV 02;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 339040;

PLANSET DECEA: LOG10019.

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO

7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

7.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

GLAUCIO RIBEIRO LIMA 1º Ten Esp Com
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento ao CT 254/CAE-PAME-RJ/2021 para assinaturas
Data/Hora de Criação:	22/12/2022 18:52:24
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5f2aecadc416b9d018fc399bff17a70c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GLAUCIO RIBEIRO LIMA no dia 28/12/2022 às 10:55:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JARLEY FACCO LEMOS no dia 05/01/2023 às 10:21:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 05/01/2023 às 18:46:12 no horário oficial de Brasília.